



## **Emissão de Cartões para o Ano 2007 (Beneficiários SAMS/QUADROS)**

Em virtude de se estar a aproximar a data para o envio dos cartões para o ano 2007, vimos pela presente relembrar os documentos a apresentar.

### **1. Descendentes**

#### **1.1 Mais de 18 anos:**

- Comprovativo da frequência de um estabelecimento de ensino (cópia de declaração, cartão, certidão, etc) ou;
- Certidão do centro de emprego onde conste a respectiva inscrição.

#### **1.2 Mais de 25 anos:**

- O que se indica em 1.1.;
- Cópia do comprovativo de transferência/depósito, no valor de 50€/mensais.

### **2. Ascendentes**

#### **2.1 Beneficiários actuais (com cartão em 2007):**

**2.1.1** Fotocópia do documento postal comprovativo dos valores anuais da pensão de reforma e/ou da de sobrevivência, enviado aos pensionistas pela Segurança Social, Caixa Geral de Aposentações ou outras, logo que possível.

#### **2.2 Beneficiários futuros (a iniciar em 2008):**

**2.2.1** Declaração do Sócio comprovativa de que é filho único e que o ascendente coabita consigo. Não sendo filho único, deve provar que o ascendente vive a seu cargo exclusivo;

**2.2.2** Fotocópias do B.I. e do Cartão de Contribuinte do ascendente, se ainda não constarem dos registos do SAMS/QUADROS;

**2.2.3** Certidão da Segurança Social, da Caixa Geral de Aposentações ou outros organismos, comprovativa dos valores anuais das pensões de reforma e/ou de sobrevivência;

**2.2.4** Certidão das Finanças comprovativa de bens imóveis possuídos e rendimentos respectivos, ou de actividade exercida pelo ascendente.

No caso destes serem proprietários de imóveis, fazer prova de:



- se são arrendados, qual o valor da renda, ou
- se é residência própria (neste caso, juntar fotocópia da contribuição autárquica);

**2.2.5** Fotocópia da 1ª página da Declaração de I.R.S. do Sócio, comprovando a coabitação e inclusão do ascendente no seu agregado familiar. Caso o ascendente declare I.R.S. em separado, deve apresentar fotocópia de todas as páginas da Declaração do ascendente.

Em ambos os casos:

- se apresentar o Modelo 3 na 1ª fase, o envio da declaração deverá ser feito até ao mês de Abril;
- se apresentar o Modelo 3 na 2ª fase, o envio da declaração deverá ser feito até ao mês de Junho.

Com os melhores cumprimentos,

Lisboa, 15 de Novembro de 2007  
*O CONSELHO DIRECTIVO*

Notas:

- Se possível, enviar até 15.Dezembro.2007 os documentos referidos nos pontos 1.1. e 1.2.;
- Nº de Fax – 213 581 849 – GOI /Emissão de Cartões.